



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de MATERIAL DE PINTURA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento;

1.2	Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação;
1.3	Fundamentação legal:	Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços - Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93; Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020.
1.4	Período:	12 meses;
1.5	Tipo:	Menor preço por item nos termos da Lei nº. 8.666/93.

2. DA AQUISIÇÃO

2.1 A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

<i>Item</i>	DESCRIÇÃO	U/C	QTD
1.	CATMAT 365129 Bandeja plástica para pintura 2,7l Preta 1523p (com resistência a solvente	U	600
2.	CATMAT 354462 Bandeja em plástico para pintura – pequena 250ml (com resistência a solvente)	U	600
3.	CATMAT 297845 Escada de 7 degraus em alumínio	U	200
4.	CATMAT 151023 Fita veda trincas/fissuras em paredes e forros / 50mmx03m	U	130
5.	CATMAT 213817 Lixa para massa e madeira – Grão 60 – 225x275mm – Papel Kraft leve – Óxido de Alumínio – Adesivo vegetal/resina	U	200
6.	CATMAT 213811 Lixa para massa e madeira – Grão 80 – 225x275mm – Papel Kraft leve – Óxido de Alumínio – Adesivo vegetal/resina	U	200



7.	CATMAT 232463 Lixa ferro e aço 225x275mm 221t Grão 60	U	50
8.	CATMAT 297215 Lixa ferro e aço 225x275mm 221t Grão 80	U	100
9.	CATMAT 231508 Lixa ferro e aço 225x275mm 221t Grão 150	U	100
10.	CATMAT 307559 Massa corrida acrílica 18 litros	BL	130
11.	CATMAT 307559 Massa corrida acrílica 3,6 litros	GL	100
12.	CATMAT 429924 Solvente para tinta (tipo: AGUARRÁS) multiuso	U	30
13.	CATMAT 283496 Solvente para tinta (tipo: THINNER) multiuso	U	50
14.	CATMAT 450439 Tinta Emborrachada Proteção Total Premium Tipo Branco Fosco. Composição: água, resina100% acrílica elastomérica em dispersão aquosa, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Consultar FISPQ – Ficha de Segurança do Produto Químico. Alta flexibilidade e características impermeabilizantes. Resistência contra mofo, lavável e sem odor. Balde de 18 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.	U	360
15.	CATMAT 418340 Tinta Emborrachada Proteção Total Premium tipo Azul Fosco. Composição: água, resina100% acrílica elastomérica em dispersão aquosa, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Consultar FISPQ – Ficha de Segurança do Produto Químico. Alta flexibilidade e características impermeabilizantes. Resistência contra mofo, lavável e sem odor.	U	360



	Balde de 18 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.		
16.	CATMAT 75990 Tinta Emborrachada Proteção Total Premium Cinza Platinum Fosco. Composição: água, resina 100% acrílica elastomérica em dispersão aquosa, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Consultar FISPQ – Ficha de Segurança do Produto Químico. Alta flexibilidade e características impermeabilizantes. Resistência contra mofo, lavável e sem odor. Balde de 18 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.	U	360
17.	CATMAT 446955 Tinta Acrílica – Tipo Branco Neve FOSCO Linha Premium. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Balde 18 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.	U	600
18.	CATMAT 453736 Tinta Acrílica – Tipo Açúcar Cristal FOSCO Linha Premium. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Balde 18 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ	U	600



	OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.		
19.	CATMAT 453752 Tinta Acrílica – Tipo Cinza FOSCO Linha Premium. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Balde 18 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.	U	600
20.	CATMAT 453754 Tinta Acrílica – Tipo Areia FOSCO Linha Premium. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Balde 18 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.	U	600
21.	CATMAT 472860 Tinta para piso – Tipo Cinza Conforme Norma NBR 14725. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, alcoóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Balde 18 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.	U	240
22.	CATMAT 257704 Tinta para piso – Tipo Branco Conforme Norma NBR 14725. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos	U	240



	isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, alcoóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Balde 18 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.		
23.	CATMAT 257702 Tinta para piso – Tipo Azul Conforme Norma NBR 14725. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, alcoóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Balde 18 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.	U	240
24.	CATMAT 257703 Tinta para piso – Tipo Verde Conforme Norma NBR 14725. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, alcoóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Balde 18 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.	U	130
25.	CATMAT 293547 Tinta para piso – Tipo Amarelo Conforme Norma NBR 14725. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, alcoóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Balde 18 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data	U	130



	de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.		
26.	CATMAT 326440 Tinta Spray resistente às intempéries, com excelente acabamento, alto rendimento, secagem rápida e fácil aplicação. Rendimento Aproximado: de 1,6 m ² a 2,1 m ² por embalagem, por demão. Branco	U	50
27.	CATMAT 326470 Tinta Spray resistente às intempéries, com excelente acabamento, alto rendimento, secagem rápida e fácil aplicação. Rendimento Aproximado: de 1,6 m ² a 2,1 m ² por embalagem, por demão. Preto	U	50
28.	CATMAT 265050 Tinta Spray resistente às intempéries, com excelente acabamento, alto rendimento, secagem rápida e fácil aplicação. Rendimento Aproximado: de 1,6 m ² a 2,1 m ² por embalagem, por demão. Marrom	U	50
29.	CATMAT 353810 Trinchas de ½ "	U	320
30.	CATMAT 467559 Trinchas de 2"	U	420
31.	CATMAT 310784 Trinchas de ¾'	U	300
32.	CATMAT 441906 Tinta Esmalte Sintético Premium – Azul. Composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. Galão 3,6 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.	U	100
33.	CATMAT 459874 Tinta Esmalte Sintético Premium – Verde. Composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. Galão 3,6 litros.	U	100



	OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.		
34.	CATMAT 459868 Tinta Esmalte Sintético Premium – Cinza Platinum. Composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. Galão 3,6 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.	U	50
35.	CATMAT 358365 Tinta Esmalte Sintético Premium – Vermelho. Composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. Galão 3,6 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.	U	50
36.	CATMAT 459869 Tinta Esmalte Sintético Premium – Amarelo. Composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. Galão 3,6 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.	U	20
37.	CATMAT 234832 Tinta Esmalte Sintético Premium – Laranja. Composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e	U	30



	fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organometálicos. Não contém benzeno. Galão 3,6 litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.		
38.	CATMAT 322364 Textura Acrílica para parede branca 25 Kg Modelo Riscado	U	100
39.	CATMAT 479025 Verniz Premium de alta proteção / externo e interno. 3,6L incolor	GL	30
40.	CATMAT 310673 Verniz Premium tingidor 3,6L Mogno	GL	20
41.	CATMAT 73245 Impermeabilizador de paredes para pintura. Composição: resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, álcoois e tensoativos etoxilados. Impermeabilizante Manta Líquida D3,mono componente, 100% atóxico de base acrílica, flexível, com formação de manta vulcânica a frio. Galão 3,6litros. OBS: A QUALIDADE DA TINTA DEVERÁ OBEDECER AO PADRÃO 1ª LINHA. A validade a partir da data de entrega. Data de validade de no mínimo dois anos.	U	150
42.	CATMAT 270619 Rolo de microfibra 9 cm (refil) – resistente a solventes	U	100
43.	CATMAT 243420 Rolo 9 cm poliéster c/ espuma de densidade 30. (refil) – resistente a solventes	U	100
44.	CATMAT 454421 Rolo 100% de lã extra – longa e densa (refil) – resistentes a solventes	U	150
45.	CATMAT 30791 Garfo tamanho pequeno + rolo c/ espuma 5cm 100% poliéster – resistente a solventes	U	150
46.	CATMAT 30791 Garfo tamanho pequeno + rolo c/ espuma 15cm 100% poliéster – resistente a solventes	U	80
47.	CATMAT 397729 Rolo de lã 100 % NATURAL – tamanho médio –	U	50



	resistente a solventes		
48.	CATMAT 231858 Rolo de lã 15cm – resistente a solventes	U	100
49.	CATMAT 233174 Rolo de lã de carneiro p/ acabamentos, com garfo incluso – resistente a solventes	U	175

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Com o escopo de promover uma educação de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino e de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, o Município, entidade pertencente à Administração Pública Direta, tem o dever de garantir e prover uma educação de qualidade aos seus usuários.

Desta forma, todo aluno de escola pública tem direito a frequentar uma unidade escolar com condições mínimas de infraestrutura em cumprimento aos ditames e princípios constitucionais.

Ademais, a LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que dita as normas da Educação Brasileira, em seu artigo 4º, item VIII, aponta que “O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.”

A aquisição de **MATERIAL DE PINTURA** se dá de forma a corroborar o acima exposto, pois é impossível a realização de pequenos reparos sem o material necessário, visto que a equipe de profissionais do setor de infraestrutura atende à demanda de todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Diante disso, realizou-se um levantamento com o intuito de conhecer a real necessidade de materiais extremamente necessários à execução dos trabalhos, assim como seus respectivos quantitativos. O quantitativo foi estimado levando em consideração a opinião de cada profissional que trabalha diretamente com a manutenção das Unidades Escolares e a última aquisição do referido material.



Tendo em vista a grande demanda de atendimentos solicitados diariamente à equipe de manutenção escolar, faz-se necessário a reposição desses materiais, que já estão esgotados no estoque, o que motiva a aquisição de novos itens.

3.2 Tal aquisição irá suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses e será procedida via **Sistema de Registro de Preços**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública. No caso de empresas em Recuperação Judicial, as mesmas poderão participar do certame desde que demonstrada, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, o que se dá com a aprovação e homologação do plano de recuperação judicial (art. 58 da Lei nº 11.101/2005).

4.2 Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;

4.3 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



5. DO PAGAMENTO

5.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto previsto no presente Termo de Referência correrão por conta dos elementos de despesa e fontes de recurso da Secretaria Municipal de Educação, relacionados abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02002.1236100262.140	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 – 19	FONTE:01 E 03
PROGRAMA DE TRABALHO: 02003.1236500252.123	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 – 19	FONTE:01 E 03
PROGRAMA DE TRABALHO: 02004.1236500252.122	CÓDIGO DE DESPESA: 339030 – 19	FONTE:01 E 03

5.2 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão e o pagamento será efetuado em consonância ao disposto no Decreto Municipal nº 258 de 27 de Setembro de 2018 e Decreto nº 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões, abaixo listadas, estejam dentro da validade:

5.2.1 Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.2.4 CND – Certidão de Nada Consta (junto a Receita Estadual);

5.2.5 Certidão Negativa da Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado);

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do banco, número da agência e conta corrente para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.

5.4 Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1 Antes da adjudicação, o Setor de Infraestrutura, se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produtos ofertados(s), a fim de garantir a sua qualidade.

6.2 A amostra será dispensada contanto que a empresa vencedora atenda as especificações do objeto, quanto ao desempenho e qualidade, prevalecendo os requisitos exigidos neste termo de referencia. Solicitamos o envio de folder ou catalogo contendo fotos e marcas que compõe as especificações da empresa vencedora do pleito



6.3 O prazo para apresentação da(s) amostra(s)/e ou catalogo será de 05 (cinco) dias úteis. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo Pregoeiro durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.

6.4 A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra/catálogo foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 O fornecimento será efetuado conforme determinados pelo setor de ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta dias), contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

*ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Rua: Herculano Gomes da Silva, 201 – Córrego Dantas – Nova Friburgo. RJ
Tel: (22) 2529-3388*

HORÁRIO PARA ENTREGA E DESCARGA:

De 07 horas até às 14 horas - De segunda a quinta-feira

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

8.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

8.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

8.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem



como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhados da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

9.1.2 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

9.1.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (quando for o caso)

9.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, á sua custa e risco, num prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora na entrega do material e dentro das especificações do fabricante.

9.1.6 Apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, certificado de garantia do fabricante e/ou documento similar (No caso de



apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega).

9.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.9 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94.

9.1.10 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, para representá-la na execução do Contrato;

9.1.11 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

9.1.12 Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência/ contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

9.1.13 Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;

9.1.14 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

9.1.15 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

9.1.16 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;



9.1.17 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos serão suportados exclusivamente pela contratada.

9.1.18 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

9.1.19 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

9.1.20 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Educação;

10 MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



12.2 Os funcionários responsáveis pelo recebimento do material e sua conferência serão: Miguel Angelo Bueno Fernandes, matrícula nº116275 na função de Gestor; Márcia Irene Warol Klein dos Santos, matrícula nº105571 e Eraldo Alves da Silva Junior, matrícula nº116272 como Gestor substituto. Fernando Samuel de Lima, Matrícula nº107445, na função de Fiscal, Gustavo da Silva Martins, matrícula nº105872 e Marcelo Carlos Oliveira, matrícula nº990345, na função de Fiscal substituto.

12.3 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

13.1 O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos do setor de INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

14.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:



- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

14.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

14.3.1 Advertência;

14.3.2 Multa:

- compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta; (quando for o caso)
- moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;



- moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

14.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

14.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

14.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

14.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

16 DA RESCISÃO

16.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará à Secretaria Municipal de Educação o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

16.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do contrato:

16.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação;



16.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.

16.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo/RJ, 13 de outubro de 2021.

GESTOR:	APOIO TÉCNICO:
 Miguel Angelo Bueno Fernandes Matrícula nº116275	 Fernando Samuel de Lima Matrícula nº107445

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat.990953